



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 475, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre retificação no Decreto nº 465, de 20 de outubro de 2022 e Decreto nº 467, de 20 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A **RETIFICAÇÃO** no art. 2º, do Decreto nº 465/2022 e no art. 2º, do Decreto nº 467/ 2022, da forma abaixo mencionada:

No Art. 2º, do Decreto 465/22, onde se lê: “Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação”.

Leia-se: “Este Decreto entra em vigor no dia 20 de outubro de 2022”.

No art. 2º, do Decreto 467/22, onde se lê: “Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação”.

Leia-se: “Este Decreto entra em vigor no dia 20 de outubro de 2022”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA